

PLANO DE TRABALHO ANUAL PARA OS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – CEUs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – SME

2023-2027

PROGRAMA DO PROJETO GURI PARA A CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

O presente documento estabelece o programa de desenvolvimento das ações previstas para o Projeto Guri em parceria com a Secretaria Municipal de Educação com a fixação de atividades e/ou projetos a serem executados, a descrição das metas a serem atingidas e a definição de parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento do objeto desta parceria.

CONSIDERANDO:

- I. Que o Projeto Guri está inserido entre as políticas públicas de cultura do Estado e de diversos municípios de São Paulo;
- II. Que a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado prevê metas específicas de atendimentos pelo Projeto Guri, as quais são materializadas por meio de contratos de gestão firmados pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa com Organizações Sociais de Cultura, sendo a **SANTA MARCELINA CULTURA** a entidade responsável pela implantação e manutenção do Projeto Guri na capital e na grande São Paulo, nos termos do vigente Contrato de Gestão 04/2023 celebrado com a Secretaria do Estado da Cultura e Economia Criativa;
- III. Que a **SANTA MARCELINA CULTURA**, materializa uma gestão descentralizada do Projeto Guri, viabilizando mediante parcerias com Prefeituras e outras organizações, de acordo com as normas estaduais, o Contrato de Gestão acima referido;
- IV. Que a Lei Nacional de Parcerias (Lei nº 13.019/14), também denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), rege relações de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, inclusive nas hipóteses em que o ajuste não envolve o repasse de recursos financeiros, por meio do instrumento denominado “Acordo de Cooperação”;
- V. Que a Lei passou a vigorar nos municípios a partir de 1º de janeiro de 2017 e tem como um de seus elementos centrais o pleno respeito às normas específicas das políticas públicas setoriais;
- VI. Que foram atendidas todas as exigências pertinentes à celebração direta do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, inclusive o disposto nos artigos 29 e 31 da Lei nº 13.019/14.

I - OBJETIVO GERAL

Administrar em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, por meio da Unidade de Formação Cultural, o **PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**, que

tem por objetivo a oferta de cursos gratuitos de iniciação musical, objetivando, além do ensino musical, a inclusão social de crianças e adolescentes.

II - OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com a política cultural do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir do programa cultural são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho, que expressam as ações finalísticas a serem executadas (de ampliação do acesso aos bens e aos meios de produção cultural, de ampliação da interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, de ampliação das iniciativas de fomento cultural direto e indireto, de preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio, para viabilizá-las. As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio programa cultural por meio de articulação e apoio a outros programas do Estado e a ações de preservação, formação e difusão do patrimônio cultural em todo o território paulista. Salienta-se, ainda, que tais ações poderão ser realizadas de maneira presencial, semipresencial ou mesmo por meio de conteúdos digitais e atividades online.

As ações descritas adiante resultam, em última instância, na atividade-fim do programa: o atendimento aos alunos e alunas. Neste sentido, serão implementados projetos específicos que concernem aos dois eixos principais do programa: a pedagogia musical e a pedagogia social, além das atividades de difusão artístico-pedagógica.

Por fim, vale ressaltar que a missão do Projeto Guri é promover a educação musical, a prática coletiva de música e o desenvolvimento pessoal e social, cultivando o respeito, a solidariedade, a sensibilidade para as diferenças e a consciência na apropriação da história e das culturas brasileira e mundial.

Como pressupostos educativos colocam-se:

- Considerar que o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis dos(as) alunos(as), o que pressupõe apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento;

- Ter sempre em perspectiva a dimensão pessoal dos(as) alunos(as) e suas singularidades, respeitando, de fato, a diversidade e a importância do protagonismo;
- Contribuir com a ampliação do universo de conhecimento dos(as) alunos(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem;
- Respeitar e considerar o ritmo e o modo de aprender de cada um(a);
- Incentivar a consciência de si e a aceitação das características pessoais, das singularidades e do estilo próprio de aprendizagem;
- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender, para garantir o movimento necessário à ampliação do conhecimento;
- Incentivar a criatividade e o amplo desenvolvimento pessoal;
- Contribuir para a ampliação da escuta, das leituras, da atenção ao silêncio e da presença atenta no mundo;
- Desenvolver e incentivar a empatia, a paciência e o respeito, essenciais no processo de aprendizagem e de convivência;
- Fortalecer o diálogo, a construção da autonomia e o cultivo da solidariedade;
- Buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a formação pretendida e com modelos rígidos de educação musical e intervenção social preestabelecidos ou pré-existentes para a aplicação direta;
- Garantir a liberdade de manifestação, mesmo que seja, circunstancialmente, pela quietude e pelo silêncio;
- Criar um espaço de experiência/experimentação que se constitua em ambiente de excelência para a aprendizagem;
- Alinhar os conteúdos programáticos previstos com os processos, possibilidades e necessidades de aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Otimizar o uso do tempo para que possa acontecer a maior aprendizagem possível no tempo disponível real;
- Incentivar o sentimento de responsabilidade pessoal e a valorização da responsabilidade compartilhada;
- Proporcionar experiências e vivências estéticas que possibilitem outros modos de estar no mundo, compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da

tolerância, da flexibilidade e da convivência com o outro por meio de diálogos férteis e relações fraternas;

- Propiciar a articulação de saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia dos(as) alunos(as), do ponto de vista artístico, quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo para o papel do músico na sociedade do século XXI, bem como abordagens integradas que funcionem como laboratório prático de escuta e invenção;
- Contribuir para a melhoria da aprendizagem e do desempenho escolar dos(as) alunos(as);
- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes participantes do Projeto, atuando em diferentes contextos e situações; e
- Proporcionar às crianças e aos adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

1 – O PROGRAMA DO PROJETO GURI

Considerações Preliminares

Tendo em vista a política pública de formação musical do Estado de São Paulo, a história e desenvolvimento do Projeto Guri em seus cerca de 27 anos de atuação, o respeito pelos resultados alcançados e o reconhecimento da importância que o programa tem para seus alunos e alunas, suas famílias e comunidades nas quais está inserido, apresenta-se o presente Plano de Trabalho para o Projeto Guri nos CEUs (Centros Educacionais Unificados), cuja realização se dará em parceria com a **Secretaria Municipal de Educação de São Paulo**.

Diante das novas configurações sociais, culturais e econômicas, é preciso efetivar propostas sociopedagógicas e artísticas renovadas, bem como modelos de ensino-aprendizagem eficazes e, sobretudo, conectados à contemporaneidade. Para além de refletir sobre “o que fazer” é preciso pensar a respeito de “como fazer”.

Assim, pretende-se, ao longo dos próximos anos, aprimorar cada vez mais o relacionamento com o público-alvo do Guri, qual seja as crianças, adolescentes e suas famílias, bem como com os poderes públicos locais e demais parceiros do programa. Importante destacar que à atuação já consolidada do Projeto Guri, dar-se-á continuidade à metodologia de intervenção social pautada na atuação interdisciplinar, na pedagogia social, resultando em um processo de ensino e aprendizagem que se

efetive em sua totalidade. Isto é, a atuação acontecerá diretamente junto à realidade socio-histórica vivenciada por alunos e alunas, os(as) quais têm seus contextos cotidianamente acompanhados por uma equipe de assistentes sociais. Tais profissionais atuam lado a lado às atividades pedagógicas, realizando o acompanhamento social de alunos(as) e familiares, mediando as situações de vulnerabilidade social com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos, como também estimulando a participação nas demais atividades coletivas oferecidas nos polos de ensino, bem como, em concertos, exposições, espetáculos, dentre outras. Com esta atuação, pretende-se contribuir com as reflexões e análise crítica da realidade em que alunos e alunas estão inseridos(as) e na construção de projetos de vida que fortaleçam sua autonomia e protagonismo, constituindo-se, efetivamente, como sujeitos de direitos.

Salienta-se ainda que toda a proposta sociopedagógica apresentada neste documento é pautada por uma educação inclusiva e emancipatória, que acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa, partindo do pressuposto que qualquer que seja sua dificuldade ou sua limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos plenos ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento, respeitando cada uma delas em todo processo da educação musical, garantindo o direito de aprender em sua amplitude.

Incluir é uma missão que exige esforços, não somente dos(as) professores(as), mas de toda a equipe sociopedagógica, de forma articulada e comprometida. Por meio deste trabalho cuidadoso é que os(as) alunos(as) em situação de inclusão têm condições de alcançar o máximo desenvolvimento possível de suas potencialidades, habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Desta forma, o Projeto Guri se constitui, para além da formação musical, um espaço de oportunidade, socialização e integração dos(as) alunos(as) com deficiência. É um espaço de valorização da diversidade que favorece o desenvolvimento cognitivo, evidentemente, mas também socioemocional.

Neste plano de construção coletiva e trabalho interdisciplinar, que visa o estímulo à autonomia e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, apresenta-se uma proposta que contempla, em todas as suas atividades, sem exceção, os(as) alunos(as) com deficiência considerando todos os marcos legais, e o olhar individual, atento e sensível às diversidades e pluralidades de todos os sujeitos

envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem, assumindo, assim, uma relevância inquestionável no cotidiano.

Outra consideração a se fazer diz respeito à diversidade, que vai além da presença de pessoas de diferentes etnias, orientações sexuais, culturas, gêneros e deficiências. Ela se consolida por meio de ações claras de equidade e respeito entre os sujeitos, seus saberes, inteligências, experiências, identidades e características, tornando possível a condição necessária para uma sociedade justa, na qual todas as pessoas têm direito à formação integral, ao desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, pessoal, familiar e social.

Feitas estas considerações e partindo-se destas premissas, cabe esclarecer que o programa para o Projeto Guri prevê metas, atividades e estratégias de ação que visam qualificar, ampliar, diversificar e consolidar o trabalho, oferecendo uma formação integral, repleta de experiências musicais profundas e significativas e proporcionar o desenvolvimento integral e consistente dos alunos, alunas, seus familiares, professores e professoras, equipes de polo, administrativas, entre outros, ou seja, de todos os reais sujeitos envolvidos no processo.

O Projeto Guri poderá oferecer na área musical duas categorias de **Cursos Regulares** para a faixa etária de 6 a 18 anos, denominados Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial, bem como diversos tipos de **Cursos Livres**, tais como Cursos Modulares, Iniciação Musical para Adultos, Curso de Luteria, Musicalização Infantil, Oficinas Temáticas e de Projetos, entre outros.

Além disso, de forma integrada, o departamento social atuará cotidianamente e incisivamente por meio de oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos, entre outros, evitando evasões e contribuindo para criação de um ambiente favorável ao aprendizado, trabalhando simultaneamente junto aos(as) alunos(as) e suas famílias e auxiliando os(as) professores(as) de música na aplicação de uma pedagogia social na qual autonomia e construção de projetos de vida estejam presentes. Além das aulas de música e demais atividades sociopedagógicas ministradas de modo presencial nos polos, o Projeto Guri poderá oferecer, como parte integrante das suas atividades curriculares e extraclasse, conteúdos digitais tais como videoaulas, *podcasts*, *videocasts*, *ebooks*, *audiobooks*, *webinars*, *quizzes*, *lives*, posts em áudio e vídeo no site, blogs, redes sociais, entre outros. O mesmo se aplica às atividades

de formação e aperfeiçoamento de equipe, as quais poderão ser desenvolvidas presencialmente ou por meio de conteúdo *online*.

EIXO 1 – ENSINO MUSICAL

No campo da educação musical, o Projeto Guri nos CEUs, poderá oferecer duas modalidades de cursos para alunos prioritariamente na faixa etária de 6 a 18 anos, que estejam regularmente matriculados(as) em uma unidade escolar, assim denominados:

- **Cursos Regulares** - Iniciação Musical para Crianças (6 a 9 anos) e Curso Sequencial (10 a 18 anos);
- **Cursos Livres** - Curso Modular (a partir de 10 anos), Iniciação Musical para Adultos (a partir de 18 anos), Curso de Luteria (a partir de 12 anos), Musicalização Infantil (até 5 anos), entre outros.

Em paralelo às aulas semanais dos cursos regulares e cursos livres, são oferecidas outras atividades extraclasse, as quais cumprem importante papel na formação dos alunos e alunas do Programa e são assumidamente componentes curricular. Também são oferecidos cursos e atividades exclusivamente online por meio de plataformas digitais de compartilhamento de vídeo, plataforma de educação a distância, programas e aplicativos de videoconferência, entre outros, os quais compõem o Eixo 4 (Ações Educacionais à Distância) deste Plano de Trabalho.

1. CURSOS REGULARES

1.1 Iniciação Musical Para Crianças - modalidade indicada para crianças de 6 a 9 anos, com 2 horas de aula por semana, em classes com, aproximadamente, 20 alunos. As turmas se dividem em I (6 e 7 anos) e II (8 e 9 anos), com cursos de prática vocal e prática ritmo-melódica.

Conhecer, tocar e construir conhecimentos por meio de instrumentos musicais, canções brasileiras e de outros países, ampliar a percepção para escutar com consciência o mundo sonoro, desenvolver competências rítmico-motoras, aprender a ler, escrever e criar música, estudar e perceber a importância da música em nossas vidas. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por meio de atividades práticas, jogos e ações interativas, pretende iniciar a criança na linguagem musical e estimulá-la no prosseguimento de seus estudos.

1.2 Curso Sequencial – modalidade adequada para alunos e alunas de 10 a 18 anos que têm vontade de se dedicar ao estudo de música durante, pelo menos, três anos, o Curso Sequencial oferece à criança e ao(a) adolescente a oportunidade de aprender a cantar ou a tocar um instrumento ou canto de forma fundamentada e consistente. O primeiro ano de curso (Sequencial I) tem três disciplinas obrigatórias – Canto Coral, Teoria Musical e Aula de Instrumento. Nos anos seguintes do curso (a partir do Sequencial II) acrescenta-se mais uma aula de Prática de Conjunto – de Instrumento ou de Canto – conforme a opção do(a) aluno(a), e mais a frequência ao horário de estudo.

2. CURSOS LIVRES

2.1 Curso Modular – modalidade que poderá ser oferecida a alunos e alunas a partir de 10 anos, com pelo menos, uma aula por semana com duração de 1 hora e até 25 alunos(as) por classe. A duração de cada módulo pode variar de 8 semanas até um semestre. Destinado a alunos(as) participantes ou não de outras atividades do Projeto Guri, este curso, que pode assumir caráter intergeracional, desenvolve propostas e projetos temáticos em formato de oficina ou curso de curta duração. A cada módulo os cursos propõem o desenvolvimento de diferentes temas/assuntos, possibilitando a continuidade dos grupos nos módulos seguintes, caso desejem. São montagens de peças musicais, criação e construção de instrumentos, pesquisas sobre ambiente e poluição sonora, ateliês de improvisação ou de prática de gêneros diversos de música popular brasileira ou de música erudita internacional, entre outros. Conhecimentos práticos, teóricos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

2.2 Iniciação Musical para Adultos – curso que poderá ser oferecido a alunos e alunas a partir de 18 anos, tem o objetivo de trazer pais, familiares e comunidade em geral para uma convivência mediada pelo fazer musical e constitui-se em um desafio para propostas educativas que almejam muito mais que o simples passatempo ou uma ocupação descompromissada. Trata-se da oportunidade de oferecer às pessoas uma série de atividades que cuidam, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, polo, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal.

2.3 Curso de Luteria – modalidade que poderá ser oferecida a alunos e alunas a partir dos 12 anos, participantes ou não de outras atividades do Projeto Guri, tem como objetivo desenvolver nos

estudantes as habilidades técnicas propedêuticas necessárias à manutenção, regulação, limpeza, armazenamento e transporte de instrumentos. Além do trabalho de artesanato e do manuseio de ferramentas tais como formões, grosas, lixas, etc., característico do curso em questão, também são desenvolvidos conceitos teóricos, históricos e acústicos relacionados à organologia e à construção dos instrumentos.

2.4 Musicalização Infantil - destinado a crianças de até 5 anos e, a depender da proposta pedagógica, também aos seus pais e/ou familiares, este curso aborda, por meio de vivências lúdicas, contação de história, explorações sonoras do ambiente, entre outros, os conceitos básicos da música, a ampliação de repertório, o desenvolvimento da escuta, fala, comunicação, canto e coordenação motora das crianças na primeira infância.

EIXO 2 - ATIVIDADES EXTRACLASSE

A fim de complementar a formação musical das crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Guri, poderão ser realizadas atividades extraclasse tais como master classes, workshops e studio classes. As atividades complementares aqui propostas não são apenas entretenimento, mas, ao contrário, cumprem importante papel no processo de formação musical, inserção social, consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada na gestão dos polos do Projeto Guri e constituem-se, portanto, em uma ação pedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados.

Como objetivos alusivos às Atividades Extraclasse colocam-se:

- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência de aperfeiçoamento da performance musical e da troca de saberes;
- Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas e culturais;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Projeto Guri;
- Favorecer o intercâmbio entre professores(as), artistas convidados(as) e os(as) alunos(as) dos polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;

- Aproximar os(as) alunos(as), seus familiares e comunidades das manifestações populares, tradições locais e atividades culturais próprias dos territórios nos quais os polos do Projeto Guri estão inseridos;
- Ampliar o acesso dos(as) alunos(as) e comunidades a novos repertórios e linguagens artísticas;
- Oportunizar o acesso dos alunos, alunas e comunidades a espaços culturais da cidade de São Paulo e da Região Metropolitana.

1. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

1.1. Master Classes - aulas públicas, coletivas e/ou individuais oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri, conforme programação, ministradas por profissionais renomados do cenário musical nacional e internacional, tratando de assuntos musicais específicos. Esta atividade tem como objetivo principal aprimorar a formação artístico-musical dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa.

1.2. Workshops - atividades com caráter de treinamento prático, oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri, que visam aprofundar o conhecimento técnico dos(as) discentes, promovendo a troca de saberes entre os(as) estudantes e os(as) profissionais por meio da participação ativa.

1.3. Studio classes - atividade de caráter coletivo não hierárquico, com a participação ativa de todos(as) os(as) integrantes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos participantes.

2. FESTIVAL MULTICULTURAL DO GURI

A Santa Marcelina Cultura acredita que o Projeto Guri tem a responsabilidade de criar conexões e diálogo entre o espaço pedagógicossocial dos polos e as diferentes manifestações culturais, respeitando seus territórios e entendendo como cada uma delas faz parte do cotidiano dos alunos, alunas e familiares que participam do Projeto, buscando valorizar e fomentar a cultura local de cada uma das cidades/regiões onde o Guri atua. Pensar em projetos e ações que consigam integrar estas diferentes identidades e linguagens é fundamental para fortalecer e fomentar a produção e reprodução cultural dos múltiplos territórios. No bojo deste cenário e como parte das Atividades Extraclasse será criado um Festival Multicultural do Guri, aliando a produção musical dos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo às manifestações artísticas de outros grupos nos diversos territórios da Região Metropolitana. O Festival será composto por diversas atividades socioculturais tais como apresentações artísticas, rodas de conversas, debates, visitas às comunidades,

entre outras. Também serão propostas ações que favoreçam a circulação destas atividades artísticas pelos diferentes polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, proporcionando assim, uma rica troca de experiências e vivências entre as comunidades dos diferentes territórios paulistanos e das cidades da Região Metropolitana.

EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA

A Santa Marcelina Cultura acredita que a performance é uma importante ferramenta no processo de formação musical, tendo um papel de destaque em todo o percurso artístico-pedagógico do(a) estudante de música e/ou de artes. Com isso, em seus diferentes programas de formação, a instituição proporciona uma profunda vivência no palco e demais locais para apresentações, com o intuito de construir uma completa formação artística para crianças, adolescentes e jovens.

Visando qualificar o programa de formação artística oferecido pelo Projeto Guri propõe-se o aprimoramento e a estruturação de um projeto de integração entre os grupos artístico-pedagógicos, que vão conectar as práticas de conjunto nos polos de ensino, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas (Grupos Infantis e Juvenis) e o Coral de Familiares, além da criação de programas integrados entre os grupos, prevendo a circulação das apresentações musicais e concertos nas diferentes regiões do Estado de São Paulo. Tal ação tem como foco a ampliação do número de grupos artístico-pedagógicos ao longo dos anos, bem como a organização e sistematização dos conteúdos musicais e das performances, além da consolidação das diferentes programações.

O projeto tem como principal objetivo estruturar e consolidar todas as etapas do processo de desenvolvimento dos grupos musicais, desde as aulas nos polos até as formações mais complexas, criando, assim, cada degrau necessário para o aperfeiçoamento dos alunos e alunas. Outro aspecto a ser fortalecido é o protagonismo e a identidade de cada uma das formações, fazendo com que os Grupos Infantis e Juvenis do Projeto Guri sejam parte importante do cenário cultural paulista.

A fim de complementar e consolidar a experiência artístico-pedagógica de alunos e alunas, propor-se-á também a criação da Maratona Musical do Guri, atividade artística inspirada na Virada Cultural, que tem como principal objetivo congregar apresentações musicais de diversos grupos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Adicionalmente, com o objetivo de proporcionar a ampliação do universo de referências artístico-culturais dos alunos e alunas, familiares e comunidades, por meio da circulação de grupos artísticos pelos diferentes polos e comunidades da região metropolitana, será criado o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos, que trará uma ampla programação artístico-pedagógica, contando com grupos já consagrados, assim como agrupações musicais formadas por jovens instrumentistas e cantores(as).

Como objetivos das Atividades de Difusão Formativa colocam-se:

Objetivos Gerais:

- Garantir a difusão de atividades artístico-pedagógicas, por meio da manutenção de grupos de difusão musical, séries de concertos, entre outros;
- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência da performance musical;
- Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas;
- Movimentar a economia criativa do Estado de São Paulo, fortalecendo o setor sociocultural, especialmente na região metropolitana.

Objetivos Específicos:

- Apresentar concertos, audições e programas culturais gratuitos para toda a população, buscando expandir o atendimento por meio de apresentações em espaços variados do Estado de São Paulo, Brasil e exterior;
- Proporcionar o acesso dos alunos e alunas a um amplo repertório artístico e musical;
- Fomentar a criação artística e novos repertórios;
- Realizar ensaios e concertos com a participação dos(as) alunos(as) do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Organizar e estruturar os conteúdos artísticos dos diferentes grupos musicais;

- Promover o intercâmbio entre artistas convidados e os(as) alunos(as) dos grupos;
- Promover espetáculos de grupos variados nas diferentes regiões da Grande São Paulo;
- Aproximar os(as) alunos(as) dos polos, seus familiares e comunidades dos grupos artísticos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Ampliar o acesso dos alunos e comunidades a novos repertórios e linguagens artísticas;
- Criar espaço de trabalho para os artistas locais e/ou de outras regiões.

Estratégias de Ação:

1. Grupos musicais dos polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo

Como complemento à formação sociopedagógica, e tendo em vista a assunção de que a performance musical é parte necessária e integrante do processo de aprendizado de todo aluno e aluna, independentemente da faixa etária ou estágio de formação, poderá ser oferecida aos(às) discentes dos polos de ensino a oportunidade de desenvolver um trabalho artístico-pedagógico diferenciado por meio da manutenção de grupos de prática musical coletiva. Além das aulas semanais destas disciplinas de prática de conjunto, as quais são construídas e organizadas a partir das diferentes famílias dos instrumentos, propõe-se a manutenção de grupos artístico-pedagógicos dos polos, formados por alunos e alunas com maior experiência técnico-musical, os quais terão uma programação própria e representarão o programa em apresentações musicais em diferentes espaços culturais e comunitários.

2. Grupos artístico-pedagógicos de bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis

Com ensaios regulares, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também conhecidos como Grupos Infantis e Juvenis, são representativos de todo o programa e responsáveis por uma grande parte das atividades de difusão artístico-musical. Têm como principal objetivo reunir alunos(as) dos diferentes polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo para desenvolver repertório específico para apresentações musicais e concertos, além de participações em projetos especiais.

Tais formações musicais são compostas por meio de seleção de alunos e alunas realizada anualmente, nas quais são consideradas as habilidades técnico-interpretativas, a disponibilidade e a vontade de se dedicar a uma atividade musical especial.

Todas as modalidades instrumentais estão representadas e contempladas nos Grupos Infantis e Juvenis, os quais desenvolvem também projetos específicos com regentes e artistas convidados(as), para ampliação de experiência e sedimentação do aprendizado obtido nos cursos regulares.

Os(as) participantes dos Grupos Infantis e Juvenis recebem bolsa-auxílio, que se configura pela oferta de uniformes, vale-transporte e alimentação para os ensaios semanais e concertos.

O repertório dos Grupos Infantis e Juvenis conta com arranjos, transcrições, obras do tradicional repertório sinfônico ou popular voltado às especificidades de formação instrumental ou vocal, além de obras originais escritas por renomados compositores brasileiros e dedicadas especialmente aos grupos. Todo este material pode prever o registro por meio de gravação de áudio e ou vídeo como parte do processo de aprendizagem musical, contemplando, também, a experiência em estúdio.

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA

1. GURI 4.0

Com o intuito de consolidar o atendimento na área de educação musical e inclusão sociocultural, o Projeto Guri ampliará sua atuação, oferecendo cursos em formato exclusivamente online, além de conteúdos digitais diversos, e abertos ao público em geral – o Guri 4.0.

Inspirado nos preceitos da 4ª Revolução Industrial, marcada pela tecnologia da informação, inovação, criação de redes inteligentes, entre outros, o Guri 4.0 constitui-se como um projeto criativo e inovador, que pretende ampliar o acesso à formação musical, ofertando cursos e atividades nas mais variadas áreas do saber musical e cultural. O propósito é apresentar a crianças, jovens e adultos novas possibilidades culturais e artísticas, democratizar o acesso à fruição musical e formar o público beneficiário para o mercado cultural da música e das artes.

Como objetivos das Ações Educacionais a Distância - Guri 4.0 - colocam-se:

- Democratizar o acesso à educação musical gratuita e de qualidade por meio de aulas e atividades *online*, de tal forma a atingir um público mais amplo, especialmente aquelas pessoas que tenham dificuldades de acesso aos polos presenciais;
- Ampliar o público beneficiário do Projeto Guri, inclusive o público de outras regiões do Estado de São Paulo ou de outros estados e países, especialmente os de língua portuguesa;

- Proporcionar cursos de curta duração com temas correlatos à prática musical que possibilitem a descoberta de novas possibilidades, que aproveitem as inovações tecnológicas, oferecendo formação inicial para o mercado de trabalho, entre outros;
- Complementar a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Projeto Guri que funcionam de modo presencial;
- Utilizar as novas tecnologias para ampliar o estudo da música e as atividades socioeducativas;
- Incorporar as tecnologias como ferramentas no processo de aprendizagem, tornando-a mais significativa e abrangente;
- Subsidiar profissionais da educação, de tal forma que possam utilizar a música como ferramenta de ensino em sua prática pedagógica;
- Produzir conteúdos voltados à música e à cultura brasileira;
- Fomentar o conhecimento, a prática e apropriação dos diferentes fazeres culturais tradicionais do Brasil;
- Cooperar de forma multilateral com os países de língua portuguesa, com o objetivo de promover troca de saberes e futuras parcerias institucionais.

É por meio de ferramentas e plataformas de educação à distância, aplicativos de compartilhamento de vídeo, *websites*, portais, entre outros, que o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá um ambiente virtual interativo e moderno, disponibilizando meios e processos de qualidade para favorecer o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas.

Estratégia de Ação:

1.1. Envio de atividades aos(às) alunos(as) - o desejo de aprender é condição fundante no processo formativo. Quanto maior a relação entre tal processo e a necessidade e sentido do aprendizado, mais potente ele será. Criar um ambiente propício, como também dar subsídios aos(às) alunos(as) para que se tornem capazes de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se dos saberes, inteligências, conhecimentos e competências práticas e teóricas, é uma premissa inegociável. É imprescindível prever e planejar situações que favoreçam diferentes formas de se relacionar e interagir com a aprendizagem. Como forma de ampliação dos contextos formativos e como complementação das atividades coletivas, o envio de atividades aos alunos e alunas promove um espaço de estudo individual, estimulando-os(as) a se comprometer com sua própria aprendizagem, para que possam confiar em seus recursos pessoais e desenvolver uma adequada postura de estudante. São atividades

planejadas e sistematizadas pela equipe pedagógica, enviadas pelos(as) professores(as) após cada aula. Como uma ação permanente, as atividades e exercícios permitirão ampliar, detalhar, recordar, e reforçar o que foi trabalhado em sala de aula, estimulando a memorização, desenvolvimento técnico-artístico, potencializando o processo de elaboração cognitiva de cada aluno(a), tendo em vista que a aprendizagem, em última instância, é sempre uma apropriação pessoal. O envio das atividades promove o papel ativo do(a) aluno(a) em seu processo de desenvolvimento, reconhecendo-se como sujeito de sua própria vida, potencializando a assunção de si.

1.2. Produção de conteúdos digitais - inéditos e com temáticas criteriosamente construídas e planejadas, a gravação e finalização destes materiais digitais serão desenvolvidas por meio da contratação de empresas especializadas. Professores, professoras e demais membros da equipe sociopedagógica e artística do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo serão dirigidos por uma equipe de audiovisual qualificada, em cenários modernos e criativos, vinhetas personalizadas, materiais didáticos e instrumentos e acessórios musicais adequados às necessidades de cada um dos projetos audiovisuais. Tudo isso contará com uma ampla divulgação estrategicamente planejada. Conteúdos como videoaulas, *podcasts*, *videocasts*, entre outros, serão organizados de maneira diversificada e em diferentes veículos de divulgação, como Youtube, Facebook, Instagram e Twitter, além do próprio site do Projeto Guri. As produções poderão ter diferentes durações e acesso será ilimitado e universal.

1.3. Cursos EaD (Educação à Distância) - As aulas síncronas dos cursos à distância são encontros ao vivo entre alunos(as) e professores(as) e terão duração de 60 minutos cada. A oferta de grade de horários contemplará os períodos matutino, vespertino e noturno, a fim de garantir a qualidade na educação musical e oportunizar o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas. A plataforma terá diferentes ferramentas como:

- Compartilhamento de telas para apresentações em *PowerPoint*, leitura compartilhada de textos e partituras, apreciação de vídeos e áudios;
- Divisão das turmas para desenvolvimento de atividades em grupos menores, ensaios de naipe, entre outros;
- Enquetes elaboradas na plataforma.

2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MUSICAIS E EMPREENDEDORISMO

O Projeto Guri tem formado milhares de alunos e alunas que, em seus municípios e/ou regiões de origem, desenvolvem importante papel como instrumentistas, cantores(as) professores(as), entre outras atividades pedagógico-musicais.

Considerando as diretrizes para a Política de Cultura do Estado, que preconiza a interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, a valorização do patrimônio cultural do Estado, o fomento cultural direto e indireto, entre outros, a Santa Marcelina Cultura vê o setor cultural como um fértil espaço para que os(as) jovens oriundos do Projeto Guri possam experienciar suas primeiras vivências profissionais.

Com a retomada das atividades artísticas, a consolidação do setor cultural e a consequente busca cada vez mais refinada por profissionais melhores preparados no período pós pandemia, o Projeto Guri pode ter um papel fundamental na formação dos(as) futuros(as) profissionais da cultura com amplo espectro de atuação. Para tal, poderão ser propostos programas de fomento e formação de profissões da cultura, novas profissões musicais e empreendedorismo, tendo como público alvo os alunos e alunas do Projeto Guri e as comunidades dos diferentes polos de ensino, com atividades prioritariamente à distância, mas que poderão ter desdobramentos presenciais, especialmente em parceria com outros projetos de formação cultural do Estado de São Paulo, escolas de teatro e dança, organizações sociais, salas de concerto, entre outros.

Estratégia de Ação:

2.1. Formação de Profissionais da Cultura - destinado a adolescentes e jovens, os cursos de formação para as diferentes áreas de atuação dos profissionais da cultura buscam ampliar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e no setor cultural nos municípios onde estão localizados os polos do Guri na Capital e Grande São Paulo bem como criar trânsitos possíveis e caminhos de conexão entre as diferentes regiões do Estado de São Paulo. Para tal, serão desenvolvidas atividades relacionadas à produção cultural, contrarregragem, direção de palco, montagem e maquinaria, iluminação, visagismo, figurino, entre outros. Tendo como principal parceiro o Theatro São Pedro, como também

outros espaços culturais, o projeto tem o intuito de promover um aprofundado processo de aprendizado para os(as) participantes(as) das atividades.

2.2. Novas Profissões Musicais - destinado a adolescentes e jovens, o programa visa ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e sua inserção no mercado musical, por meio da criação de cursos com temáticas relacionadas a trilhas sonoras, sonoplastia, criação de música para games, edição e transmissão de espetáculos musicais, legendagem de óperas e espetáculos, produção de música eletrônica e DJ, entre outros. Além das parcerias já citadas anteriormente, para um melhor aproveitamento dos conteúdos, serão idealizadas ações em colaboração com os parceiros nacionais e internacionais da Santa Marcelina Cultura tais como: Fundação OSESP, SESC, São Paulo Companhia de Dança, *Juilliard School*, *Conservatoire National Supérieur de Musique et de Danse de Paris*, entre outros.

2.3. Empreendedorismo Cultural - destinado a adolescentes e jovens e inspirado pelo conceito de “negócios sociais” (Muhammad Yunus), o Programa de Empreendedorismo Cultural tem como objetivo incentivar e instrumentalizar os alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo a criar novos mercados e negócios relacionados a música e cultura, de forma descentralizada, visando estruturar e ampliar a capilaridade das possibilidades de renda para as diferentes cidades e comunidades do Estado de São Paulo, potencializando assim, o alcance da transformação social inerente ao fazer cultural. Partindo-se da análise da conjuntura local e mapeamento de novas oportunidades, jovens estudantes de música podem ter um papel de protagonistas no desenvolvimento local e regional por meio da criação de grupos artísticos para apresentações em eventos e/ou concertos, escolas de música, entre outros. Desta forma, o Projeto Guri servirá como Incubadora de novos projetos culturais desenvolvidos e autogeridos pelos alunos, alunas e comunidades onde o projeto atua.

EIXO 5 - INTERCÂMBIOS COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A Santa Marcelina Cultura busca criar, por meio das Parcerias Nacionais e Internacionais, condições e ambientes propícios para a troca entre realidades distintas de conhecimentos musicais, sociais, culturais e de gestão, tanto para alunos, alunas e seus familiares, como para colaboradores, colaboradoras e parceiros.

Os projetos de cooperação nacional e internacional poderão ser realizados por meio das seguintes atividades: aulas, master classes, intercâmbios artístico-pedagógicos, workshops, capacitações, seminários, encontros e trocas de experiências com educadores, educadoras e outros profissionais, performances para alunos, educadores, músicos e comunidade e intercâmbio nas áreas de gestão cultural.

O objetivo geral das atividades descritas acima é desenvolver parcerias nacionais e internacionais que contribuam para o aprimoramento das atividades pedagógicas, artísticas, sociais e de gestão do Projeto Guri.

EIXO 6 – OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

A Organização das Nações Unidas criou uma agenda com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a serem praticados por todos os países. Estes objetivos são um apelo global à ação para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. No âmbito do programa desenvolvido pelo Projeto Guri, serão realizadas atividades, como campanhas institucionais sobre os direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens; produção de conteúdos digitais, impressos e em formato de livro para amplo acesso ao conhecimento e oficinas socioeducativas com alunos(as), famílias e equipes. As ações estão pautadas em 7 eixos prioritários, dos 17 apresentados pela ONU, a saber: [objetivo 1] - Erradicação da Pobreza; [objetivo 3] - Saúde e Bem-estar; [objetivo 4] - Educação de Qualidade; [objetivo 5] - Igualdade de Gênero; e [objetivo 10] - Redução das Desigualdades; [objetivo 12] – Consumo e produção responsáveis; e [objetivo 16] – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Eixo de Desenvolvimento Social tem por objetivo fortalecer a dimensão da proteção social que envolve a política de cultura, salientando-se que o sentido de proteção social extrapola a possibilidade de uma única política social e requer o estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas da vida social.

O Projeto Guri, na qualidade de programa da política pública de cultura do Estado de São Paulo, e no esforço contínuo de qualificar suas ações para atender seu público com mais qualidade e efetividade,

considerando os territórios dos polos e as desigualdades sociais existentes em cada um, propõe a ampliação de seu olhar e prática no que tange ao trabalho desenvolvido cotidianamente com crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa.

Para tanto, a Santa Marcelina Cultura desenvolverá, como parte do eixo de Desenvolvimento Social, ações concretas a fim de oportunizar um ambiente favorável ao aprendizado, contribuindo para melhor frequência e permanência no programa e possibilitando um espaço de aprendizado e formação integral de crianças, adolescentes, familiares e comunidades, por meio do ensino da música. É por meio de atendimentos individuais e/ou coletivos, oficinas socioeducativas desenvolvidas por meio de projetos, da contribuição nas reflexões e análise crítica da realidade em que os alunos e alunas estão inseridos e da construção de projetos de vida que fortaleçam autonomia e protagonismo que a Santa Marcelina Cultura pautará a sua ação.

O objetivo geral é o de potencializar a dimensão de proteção social da política pública de cultura, fortalecendo o combate às vulnerabilidades sociais e contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo Projeto Guri.

Estratégia de ação:

1. **Monitoramento da presença dos alunos(as) e ampla divulgação de vagas** - visa acompanhar a frequência dos(as) alunos(as) nas aulas com apoio individualizado presencial, telefônico e/ou por meio de visita domiciliar quando necessário. Essa estratégia de ação tem por objetivo garantir a atenção e a possível solução e/ou superação da situação apresentada de cada caso, para que o(a) aluno(a) permaneça no projeto, e caso tenha saído, retorne. Quanto ao trabalho de divulgação de vagas do Projeto Guri junto à rede socioassistencial e educacional dos territórios, este ocorrerá ao longo dos grandes períodos de matrículas do ano procurando o amplo acesso das crianças e adolescentes ao projeto.
2. **Estudo social familiar** - construção de um mapeamento social realizado por meio do Instrumental de Cadastro Social, que possibilita a sistematização e registro das condições socioeconômica, cultural e da dinâmica familiar, bem como, o acesso dos(as) atendidos(as) à rede de apoio informal (familiares, amigos, vizinhos, igrejas) e formal (sistemas de segurança social). Realizado por meio de entrevista social e/ou visita domiciliar com os(as) responsáveis pelos alunos(as). A

sistematização do perfil das famílias e dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa permite planejar a construção do trabalho social e dos projetos com mais efetividade, visando a redução das vulnerabilidades sociais e a contribuição para o fortalecimento das potencialidades, sempre com foco na construção da autonomia e emancipação. Neste sentido, destacam-se as principais ações desenvolvidas pelos(as) assistentes sociais do programa: acompanhamento de atividades externas, acompanhamento sociopedagógico, atendimentos (individuais, coletivos, familiares, moradores(as) da comunidade e professores), oficinas socioeducativas, reuniões de familiares, cadastros sociais, contatos telefônicos, encaminhamentos, mobilização/divulgação de cursos, reuniões (internas, externas, em rede), organização de arquivos, monitoramento de presença (presencial ou via contato telefônico), participação em formações, planejamento de atividades, avaliação de bolsa-auxílio, visitas domiciliares, visitas institucionais, entre outras.

3. Atendimento social de alunos(as) - trata-se do atendimento individualizado às crianças e adolescentes matriculados(as) nos polos de ensino do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, podendo ser demandado pelo(a) próprio(a) aluno(a), famílias, encaminhado pelo(a) professor(a) e equipes de polo e/ou percebido pelo(a) próprio(a) assistente social que os(as) acompanha. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidades apresentadas. É realizado por meio de acolhimento, diálogo, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário. Como parte deste atendimento e acompanhamento faz-se a articulação com as demais políticas públicas e a efetivação da intersetorialidade, isto é, a interlocução e o trabalho em conjunto com os demais atores e setores que envolvem a vida social, a saber: saúde, educação, assistência social, habitação, entre outros. Dentre as situações recorrentes apresentadas pelos(as) alunos(as) estão: o conflito familiar, a violência doméstica, problemas de saúde física e mental, orientações de projetos de vida, dentre outros.

4. Atendimento social e vinculação das famílias dos(as) alunos(as) - trata-se do atendimento individualizado das famílias das crianças e dos(as) adolescentes matriculados(as), podendo ser demandado pelas próprias famílias, por necessidade apontada pelo atendimento dos(as) próprios(as) alunos(as), encaminhado pelo(a) professor(a) e equipes de polo e/ou percebido pelo(a) próprio(a) assistente social de referência do polo. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por

meio de entrevistas, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário. Dentre as situações recorrentes apresentadas pelas famílias estão: o conflito familiar, a violência doméstica, a dependência química, problemas de saúde, orientações de acesso a serviços básicos na rede de políticas públicas (educação, assistência social, previdência, saúde), e o mercado de trabalho. Para além do acolhimento e atendimento das famílias, a equipe social trabalhará com o intuito de vinculá-las ao Projeto Guri e envolvê-las em diferentes frentes de ação tais como oficinas socioeducativas, palestras, construções coletivas, troca de experiências, entre outras.

5. Oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes - são atividades coletivas realizadas em grupos com crianças e adolescentes, desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem do cotidiano e da realidade vivida em cada território por cada aluno(a) e suas famílias. Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Projeto Guri e podem ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas. A realização destas atividades está referenciada nas premissas dos Direitos Humanos e no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contribuindo para o exercício da cidadania e do protagonismo infanto-juvenil. Podem ser desenvolvidas por meio de cine-debates, rodas de conversa, jogos lúdicos, dinâmicas, entre outras metodologias.

6. Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes e comunidade do território - são atividades coletivas realizadas em grupos com as famílias das crianças e adolescentes atendidos(as), desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem no cotidiano e na realidade vivida em cada território e por cada família. Tais oficinas têm como finalidade promover um espaço de envolvimento e comprometimento das famílias no acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos e filhas junto ao Projeto Guri, contribuindo para o seu fortalecimento em seu papel protetivo, possibilitando um espaço de escuta e partilha, podendo ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas. Estes encontros são também espaços de orientação sobre como acessar as políticas públicas e refletir sobre questões que afetam seu cotidiano. São realizadas por meio de reuniões, oficinas temáticas, cine-debates e rodas de

conversa, constituindo espaços em que as famílias discutem seus problemas e se apoiam mutuamente na busca de soluções, que podem ocorrer no espaço do próprio polo ou em algum local do território que dialogue com o objetivo do projeto proposto.

7. Oficinas socioeducativas para integração entre polos - encontros de intercâmbio entre alunos(as) de diferentes polos, possibilitando a troca por meio de vivências e relatos de experiência, contribuindo na valorização da identidade e cultura regional, bem como ampliando o acesso e conhecimento a contextos diversos e plurais. Também serão elaboradas atividades lúdicas e/ou educacionais complementares, nas áreas cultural e social (música, teatro, dança, cinema, entre outros). A elaboração das propostas é realizada por meio de projetos e é de responsabilidade de todos(as) os(as) profissionais das equipes de polo. Ademais, devem ser temáticas relevantes para a construção de cidadania, podendo ter interface com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Como estratégia de ampliação de repertório e territorialidade dos(a) alunos(as), os encontros entre polos poderão acontecer em conjunto com os polos do Projeto GURI Interior, Litoral e Fundação CASA, em espaços onde ocorrem atividades do programa, ou em territórios que tenham alguma relação com a temática e os objetivos propostos.

8. Atividades Culturais - consideradas também atividades complementares extraclasse, não são apenas entretenimento. Ao contrário, cumprem importante papel no processo de inserção social, de consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada pelo Projeto Guri e se constituem, portanto, em uma ação sociopedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. A parceria com instituições culturais, grupos artísticos locais e a rede de educação é fundamental para a realização da programação de atividades culturais oferecida aos alunos do Projeto Guri. Estas atividades têm como objetivo principal ampliar as linguagens artísticas e culturais conhecidas pelos alunos e alunas e expandir a noção de pertencimento aos diversos espaços e expressões culturais locais. As atividades culturais são consideradas assumidamente componente curricular do programa, ainda que aconteçam fora do espaço e do horário cotidiano das aulas nos polos. As atividades culturais podem ter interlocução com as demais ações realizadas pelo eixo social.

9. Integração e articulação socioterritorial - estar conectado com o território onde se está inserido é fundamental para pensar na política de cultura enquanto política pública de forma inclusiva,

diversa, sustentável, cidadã e transformadora, sendo necessário considerar o território ou a multiterritorialidade para propor ações efetivas e de qualidade que permeiam desde a função social da educação e da arte, até a responsabilidade pelos espaços ocupados, buscando tornar-se um lugar de referência. O território e suas potencialidades devem ser levados em conta ao se construir políticas e ações para a garantia de uma educação transformadora, pois é um fator importante para potencializar ou limitar a educação e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens e o projeto de inclusão sociocultural. Neste sentido, parte das ações do eixo de Desenvolvimento Social tem seu planejamento construído pensado no estabelecimento de parcerias com as instituições que constituem as redes do sistema de segurança e proteção social dos territórios nos quais os polos do Projeto Guri estão inseridos. Com o intuito de ampliar os mecanismos de inclusão sociocultural do programa em cada território de atuação, propõe-se trabalhar integradamente visando a construção de alternativas e soluções aos problemas apresentados pelas demandas atendidas. Assim, para além do trabalho realizado por meio de visitas institucionais, participação em fóruns, reuniões, conselhos de direitos e promoção de ações conjuntas de interesse das comunidades ou até mesmo de encaminhamentos e reuniões para discussões de casos em acompanhamento conjunto, trabalhar-se-á no intuito de promover um encontro entre redes ampliando seu compromisso com a intersectorialidade dos territórios de atuação.

10. Participação e mobilização no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) - a atuação do Projeto Guri no SGDCA se dá não apenas na articulação com as redes de promoção e proteção, mas também, ainda que de forma embrionária, com as redes de vigilância e defesa. Faz parte da estratégia da equipe de assistentes sociais ter interlocução com as mais diversas instâncias de participação social dos municípios. Desta forma, ocupando espaços em Fóruns de Debates, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Cultura, a Santa Marcelina Cultura avançará ainda mais na promoção e na garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, firmando parcerias e alianças estratégicas e fomentando a qualificação do trabalho dos(as) seus(suas) profissionais.

11. Banco de dados sociais - manutenção e ampliação do sistema informatizado do trabalho do Serviço Social. Este sistema possui hoje a organização e instrumentalidade do trabalho social desenvolvido pelas equipes ligadas ao eixo de Desenvolvimento Social. A sistematização, monitoramento e ampliação deste trabalho desenvolvido permite uma assertividade na construção de

projetos de intervenção bem como a construção de indicadores de eficácia e efetividade. Além disso, a organização dos dados oportuniza o trabalho e o atendimento interdisciplinar nos polos de ensino do Projeto Guri.

2. POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Considerando o compromisso ético e político com as ações que envolvem a Inclusão e Acessibilidade, tanto no âmbito da formação dos colaboradores e colaboradoras, quanto de iniciativas e projetos institucionais, a Santa Marcelina Cultura busca trazer para o centro do debate os temas que envolvem Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos.

Importante salientar que quando se fala em acessibilidade, diversidade, inclusão e direitos humanos, evidencia-se o trabalho focado no combate às diversas desigualdades estruturais presentes na sociedade, sejam elas de gênero, raça, etnia, relacionadas às pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAP+ e demais questões que possam gerar discriminação, preconceitos e/ou segregação.

Ademais, ressalta-se que todo o trabalho realizado pelo Guri na Capital e Grande São Paulo é pautado por uma educação inclusiva e emancipatória, que acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa e parte do pressuposto que qualquer que seja a dificuldade ou limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos pleno ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento.

Dessa forma, assume-se o compromisso de desenvolver ações que reconheçam que a vida dos diversos sujeitos é atravessada não apenas pelas diferenças econômicas, mas também por uma série de fatores estruturais da sociedade que impactam e limitam a capacidade dos indivíduos de viver, exercer e acessar seus direitos de forma plena, produzindo, assim, desigualdades que precisam ser combatidas. Destaca-se que determinados marcadores sociais produzem diversas exclusões sociais e é missão da instituição trabalhar para a construção de espaços mais justos e igualitários.

Para tanto, a política de Inclusão e Acessibilidade tem por objetivo principal afirmar o compromisso Institucional com a Inclusão em sua totalidade, especialmente com a ampliação e promoção de espaços acessíveis.

Em relação à inclusão das pessoas com deficiências, partindo-se do entendimento de que as deficiências são complexas, dinâmicas e multidimensionais e que possuem um caráter estrutural e social, são necessárias novas estratégias e articulações de políticas públicas, leis, como também novas práticas pedagógicas com o objetivo de garantir a equiparação das pessoas com deficiências em relação à sociedade. Educar para a inclusão implica uma transformação diária presente em nosso fazer cotidiano, garantindo o acesso, a participação e a aprendizagem de todos(as), sem exceção. Inclusão é responsabilidade de toda a sociedade.

Além de oferecer um espaço acolhedor e seguro, como também as condições necessárias para que alunos e alunas possam desenvolver suas potencialidades, habilidades, conhecimentos e competências práticas e teóricas, acredita-se que é preciso propiciar o exercício do questionamento sobre os saberes já estabelecidos, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição e na história e a convivência com o impulso construtivo da criação. Educar para a diversidade é proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os(as) envolvidos(as) a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

Por meio do alinhamento entre o trabalho social e a dimensão pedagógica do ensino musical, com o propósito de favorecer um processo de educação que diminua as barreiras e promova a equidade de acesso, são planejadas ações diversificadas – como contratações de assessoria, formação para professores(as), reuniões sistematizadas entre professores(as), equipes multidisciplinares e famílias para propiciar o diálogo, a discussão de casos, o compartilhamento das práticas bem-sucedidas, o planejamento de estratégias, dentre outras – a fim de empreender um atendimento qualificado e oportunizar um espaço potente para a formação.

Ainda no bojo da consolidação de uma sólida política de inclusão e acessibilidade, há que se destacar que há mais de uma década é oferecido em alguns polos de ensino do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo o curso livre “Práticas Musicais Inclusivas”. Criado em agosto de 2010, a partir do engajamento de professores(as) e assistentes sociais, em seu formato piloto com o nome de Projeto E.L.O. – Encontro, Linguagens e Olhar Social, as Práticas Musicais Inclusivas têm como principal objetivo oportunizar a inclusão sociocultural para alunos e alunas com deficiência, transtorno do

espectro autista (TEA)/transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades, de modo que possam encontrar suporte e condições para expressar e ressignificar suas dificuldades, limitações e potencialidades, assim como condições para o desenvolvimento das aprendizagens e subsídios para a permanência no Programa. A proposta de inclusão destina-se não só a crianças e adolescentes com deficiência, com ou sem diagnóstico, é uma proposta para todos e todas.

DETALHAMENTO DO PROJETO

PROJETO GURI

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição	Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina
Endereço	Largo General Osório, 135 Bairro: Santa Ifigênia CEP: 01213-010
Site	www.santamarcelinacultura.org.br
Contato	(11) 3585-9888

O Programa do Projeto Guri será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo em 28 CEUs (Centros Educacionais Unificados) da região metropolitana, conforme descrito a seguir.

1. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Os **Centros Educacionais Unificados - CEUs**, estão localizados no município de São Paulo, cuja população é de 12.396.372 habitantes (estimativa 2021, IBGE), integra a Região Administrativa de São Paulo, tendo população de 96% concentrados na área urbana e 04% na área rural (censo 2010). Desta população, 32,9% situa-se na faixa etária de 06 à 18 anos (IBGE, 2019). A taxa de escolarização é de 99,7%.

A análise das condições de vida de seus habitantes mostra que o rendimento mensal domiciliar per capita é de R\$1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais) - (IBGE, 2021).

Assim sendo, de acordo com a realidade local, bem como o interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo na parceria para o desenvolvimento das ações do Projeto Guri, acredita-se que as atividades oferecidas pelo programa nos CEUs contribuirão para a melhoria dos índices ora apresentados, oferecendo à comunidade local a oportunidade de ampliação do acesso aos bens e aos meios de produção cultural, de ampliação e interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, de ampliação das iniciativas de fomento cultural direto e indireto, da preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural da comunidade.

2. PÚBLICO BENEFICÁRIO, FORMAS DE ACESSO E CONDIÇÕES

O Projeto Guri é uma política pública prioritariamente voltada para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, bem como para suas famílias. A única exigência para participar do programa é que o(a) aluno(a) esteja regularmente matriculado(a) na rede de ensino regular. A participação é gratuita. O Projeto Guri promoverá a oferta do ensino musical e atividades sociopedagógicas, distribuídas nos CEUs, conforme descrição a seguir.

3. REGIÃO (BAIRROS DE ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA)

Os CEUs atendidos estão localizados nas seguintes regiões: Pedreira, Pirajussara, Vila das Belezas, Cidade Dutra, Inácio Monteiro (Cohab Inácio Monteiro), Guaianases, Vila Independência, Cantinho do Céu, Jardim São Carlos, Itaim Paulista, Jardim Santa Lucrecia, Vila Malvina (Perus), Jardim São Roberto, Parque Boa Esperança, Rio Claro, Vila Jaraguá, Vila Curuçá, Capão Redondo, Cangaíba, Jardim Parque Morumbi, Jardim Novo Parelheiros, Jaguaré, Jardim Paulistano (Brasilândia), Sapopemba, Parque Santo Antônio, Grajaú, Jardim Ângela e Jardim Esmeralda.

Relação de Polos Guri CEU's	
Polos Guri	Informações Gerais
CEU Alvarenga	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Estrada do Alvarenga, 3752, Pedreira, São Paulo. (11) 5673-4979
CEU Campo Limpo	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Av. Carlos Lacerda, 678, Pirajussara, São Paulo. (11) 5844-2038
CEU Casa Blanca	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua João Damasceno, s/nº, Vila das Belezas, São Paulo. (11) 5816-6979
CEU Cidade Dutra	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Avenida Interlagos, 7350, Cidade Dutra, São Paulo. (11) 5667-6385
CEU Inácio Monteiro	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Barão Barroso do Amazonas, s/nº, Cohab Inácio Monteiro, São Paulo. (11) 2518-
CEU Jambiero	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Av. José Pinheiro Borges, 60, Guaianases, São Paulo. (11) 2552-0074
CEU Meninos	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Barbinos, 111, Vila Independência. (11) 2083-1342

Relação de Polos Guri CEU's	
Polos Guri	Informações Gerais
CEU Navegantes	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Maria Moassab Barbour, s/nº, Cantinho do Céu, São Paulo. (11) 5931-5864
CEU Parque São Carlos	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Clarear, 141, Jardim São Carlos, São Paulo. (11) 3756-3203
CEU Parque Veredas	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Daniel Muller, 347, Chácara Dona Oliva, Itaim Paulista, São Paulo. (11) 3678-
CEU Pêra Marmelo	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Pêra Marmelo, 226, Jardim Santa Lucrecia, São Paulo. (11) 3945-2392
CEU Perus	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Bernardo José de Lorena, s/nº, Vila Malvina, Perus, São Paulo. (11) 3918-5870
CEU Rosa da China	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Clara Petrela s/nº, Jardim São Roberto, São Paulo. (11) 2703-9716
CEU São Mateus	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Curumatim, 201, Parque Boa Esperança, São Paulo. (11) 2734-2833
CEU São Rafael	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Cinira Polônio, 100, Conjunto Promorar Rio Claro, São Paulo. (11) 2751-3900
CEU Vila Atlântica	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Coronel José Venâncio Dias, 840, Vila Jaraguá, São Paulo. (11) 3902-4619
CEU Vila Curuçá	Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8h às 18h; sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Avenida Marechal Tito, 3400, Vila Curuçá, São Paulo. (11) 3678-3887
CEU Capão Redondo	Funcionamento: quinta-feira, das 8h às 18h. Endereço: Rua Daniel Gran, s/nº, Capão Redondo, São Paulo. (11) 5872-3198
CEU Quinta do Sol	Funcionamento: segunda-feira, das 8h às 18h. Endereço: Avenida Luiz Imparato, 564, Cangaíba, São Paulo. (11) 2541-3190
CEU Paraisópolis	Funcionamento: quarta-feira, das 8h às 18h. Endereço: Rua Doutor José Augusto Souza e Silva, s/nº, Jardim Parque Morumbi. (11) 3742-6600
CEU Parelheiros	Funcionamento: terça-feira, das 8h às 18h. Endereço: Rua José Pedro de Borba, 20, Jardim Novo Parelheiros, São Paulo. (11) 5926-4182
CEU Jaguaré	Funcionamento: segunda-feira, das 8h às 18h. Endereço: Av. Kenkiti Simomoto, 80 - Jaguaré, São Paulo - SP
CEU Jardim Paulistano	Funcionamento: sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Aparecida do Taboado, s/nº, Jardim Paulistano, Brasilândia, São Paulo. (11)
CEU Sapopemba	Funcionamento: terça-feira, das 8h às 18h. Endereço: Rua Vitória Marconato Zonta, 166, Sapopemba. (11) 2010-7623
CEU Formosa	Funcionamento: quinta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10 - Parque Santo Antônio, São Paulo – SP
CEU Vila Rubi	Funcionamento: terça-feira, das 8h às 18h. Endereço: Rua Domingos Tarroso, 101, Vila Rubi, Grajaú, São Paulo. (11) 5662-9420
CEU Vila do Sol	Funcionamento: sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Avenida dos Funcionários Públicos, 369, Jardim Ângela, São Paulo. (11) 3224-8236

Relação de Polos Guri CEU's	
Polos Guri	Informações Gerais
CEU Butantã	Funcionamento: quarta e sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Avenida Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870 - Jardim Esmeralda, São Paulo – SP

METAS, PERIODICIDADE E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO art. 22 Lei 13019/14				
Nº	DESCRIÇÃO DA META (ANO)	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	MEIO DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO
1	Realização de aulas de música.	Período letivo anual.	Promover e oferecer vagas das aulas de música organizada em cursos regulares e cursos livres de acordo com o Plano de Trabalho.	Envio da Grade do Polo de Ensino e relação de professores(as) por disciplina e curso.
2	Realização de apresentações musicais.	Mínimo de 02 (duas) apresentações anuais.	Promover apresentações musicais nos polos de ensino e território com a participação dos alunos e alunas matriculados.	Envio de relatório, listas de presença e fotos.
3	Divulgação ampla e focada de vagas para atração e manutenção de alunos(as).	Ação contínua sob demanda durante todo o ano.	Promover amplo acesso e permanência de alunos e alunas, visando o preenchimento de vagas.	Número de matrículas/vagas preenchidas.
4	Realização de um Projeto Temático relacionado aos Objetivos Sustentáveis da ONU – ODSs.	Mínimo de 01 (um) projeto ODS anual. Datas ou períodos de realização serão definidos de acordo com o planejamento da Regional/Polo.	Ampliar o acesso e a divulgação de conhecimento acerca das diferentes formas de enfrentamento aos Objetivos Sustentáveis da ONU.	Número de projeto(s) realizado(s) e registros do polo.
5	Realização de Atividades Culturais.	Mínimo de 01 (uma) atividade cultural anual. Datas ou períodos de realização serão definidos de acordo com o planejamento do Polo.	Promover uma atividade cultural por polo de ensino.	Envio de lista de presença e fotos.
6	Realização de Atividades Socioeducativas com crianças, adolescentes, jovens e/ou famílias.	Mínimo de 01 (uma) atividade socioeducativa anual. Datas ou períodos de realização serão definidos de acordo com o planejamento do Polo.	Promover oficinas socioeducativas em todos os polos de ensino.	Envio de listas de presença e foto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho ora apresentado poderá ser revisto a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo ou por apostila ao Acordo de Cooperação firmado entre as partes.

São Paulo, 01 de março de 2023.

Subscrevem este Plano de Trabalho:

Ir. Rosane Ghedin
Santa Marcelina Cultura
Diretora Presidente
RG 19.838.222-4 | CPF 128.400.028-17

Giuliana Frozoni
Santa Marcelina Cultura
Gestora Pedagógica
RG 27.279.941-5 | CPF 287.812.578-99

Joelma Aparecida Balbino de Freitas Sousa
Santa Marcelina Cultura
Gestora Social
RG 28.443.206-4 | CPF 262.602.958-04